TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº __/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PORTA DE BLINDEX DA ENTRADA DA UNIDADE ESCOLAR E.M. JOSÉ TEODORO DE SOUZA.

1 – ESPECIFICACÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	Serviço de manutenção de uma porta de blindex na entrada da Unidade Escolar, materiais e mão de obra	01	R$ 303,333	R$ 303,33
Valor total estimado do lote: R$ 303,33				

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto desta licitação deverá acontecer no prazo de 10 dias.

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Educação, e sua fiscalização será realizada por servidor designado por ato da mesma.

5 – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Básico Fundamental

Fonte: 1 – Ficha 55 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

6.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

6.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

7 – DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. As licitantes deverão prestar garantia no limite de 1% (um por cento) do valor global da proposta readequada, que deverá ser apresentada após a disputa na fase de lances e a aceitação do pregoeiro, conforme Art. 58 e 96 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;
b) Título da Dívida Pública;
c) Seguro Garantia ou Fiança Bancária: Deverão ter prazo mínimo de 60 (sessenta) dia, a partir da data designada para a entrega do envelope de proposta comercial;
d) Título de Capitalização.

7.2. Optando por caução em dinheiro, NÃO SERÁ ACEITO depósito em cheque ou qualquer outro título de crédito (exceto Título da Dívida Ativa, descrito no subitem 10.3.1, alínea b). A garantia de participação em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito bancário, em conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, conforme segue:

BANCO DO BRASIL
Agência: 5825-4
Conta corrente: 550001-X
Op: 44

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 30 de outubro de 2025.

Mayara Souza Tosta Damasceno
Secretário Escolar